



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°082/14-CD-FUTSAL-CHAPECOENSE

Denunciado: Lucas José Vitorino Carvalho - Atleta da Equipe A. Chapecoense de Futebol

Enquadramento: Art. 258, §2º, II do CBJD

Data: 8.12.2014

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Lucas José Vitorino Carvalho - Atleta da Equipe A. Chapecoense de Futebol, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258, §2º, II do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h50

R.P.I.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL